

**Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente**

**Contrato n° 84/2017  
Pregão Presencial n° 18/2017  
Processo Licitatório n° 55/2017**

**Aquisição de equipamentos e material permanente, para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ n° 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n° 2.320, Bairro Fundos Canoas, na cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89.163-554, neste ato representada pelo Sr. **Anacleto Ferrari**, Sócio, portador do CPF n° 523.140.819-00, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 18/2017, contratam o seguinte:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** de equipamentos e/ou material permanente, para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul, nos exatos termos constantes do edital Pregão Presencial n° 18/2017, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
004	4	UN	<b>Mocho</b> em aço / ferro pintado, com encosto para as costas, com regulagem de altura a gás, com rodízios, assento e encosto com estofamento em espuma, revestido em courvin, base com 05 rodízios na cor bege.	Metalic	293,33	1.173,32
007	2	UN	<b>Fotopolimerizador de Resinas</b> , com bateria recarregável; com luz de LED; caneta (peças de mão) wireless; tempo de operação programável, com intervalos de 5 e/ou 10 segundos, sinalizados por bip sonoro; luz fria; protetor ocular; base de recarga bivolt; bateria de íons de lítio de longa	Kondortech	573,33	1.146,66

			duração; ponteira condutora de luz autoclavável; aplicação programável dos tipos contínua, rampa e pulsada. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.			
009	1	UN	<b>Carro de curativos</b> , em estrutura tubular redonda de 19,05 mm de diâmetro esmaltada na cor branca; tampo e prateleira com 70 cm e 30 cm de altura, respectivamente, ambos avarandados; rodízios giratórios de 3 polegadas em PVC cinza e sem freios; com as seguintes medidas: comprimento sem suporte: 70 cm, comprimento com suporte: 100 cm, largura: 45 cm e altura: 92 cm.	Marcos Móveis	240,24	240,24
014	8	UN	<b>Escada</b> de dois degraus; em aço inoxidável; altura do degrau de aproximadamente 18cm; pisante antiderrapante.	Olimedic	146,67	1.173,36
021	1	UN	<b>Cadeira de rodas para obeso</b> contendo as seguintes especificações: material de confecção em aço/ferro pintado; braços fixos; pés fixos; com elevação de pernas; com suporte para soro; estofamento em nylon; dobrável em "X" para armazenamento.	Ortometal	1.093,33	1.093,33
024	2	UN	<b>Braçadeira para injeção</b> , em aço inoxidável; com apoio do braço tipo concha revestido; do tipo pedestal; com altura regulável; sem rodízios.	Olimedic	151,73	303,46
025	1	UN	<b>Oxímetro de pulso</b> com as seguintes especificações: tipo portátil (de mão); uso adulto, pediátrico e neonatal; 01 sensor de SpO2; tela com indicador de pulso, carga de bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; retro-iluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SpO2 e pulso; ajuste de som; memória interna dos eventos; conexão USB. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	Alfamed	1.400,00	1.400,00
026	2	UN	<b>Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu)</b> : com reservatório; balão em silicone autoclavável; máscara pequena; válvula unidirecional; aplicação infantil. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	MD	146,67	293,34
027	2	UN	<b>Reanimador pulmonar manual adulto (ambu)</b> : com reservatório; balão em silicone autoclavável; máscara grande; válvula unidirecional; aplicação adulto. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	MD	146,67	293,34
028	4	UN	<b>Foco refletor ambulatorial</b> , com iluminação de halogênio; tensão 220V; base com 05 rodízios; altura ajustável haste flexível, cor branca.	Vagalumi	240,54	962,16
029	2	UN	<b>Estetoscópio adulto</b> , com auscultador multifrequência em aço inoxidável; tubo duplo em Y; hastes em aço inoxidável; olivas macias; diafragma e anel não-frio, produto isento de látex. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	MD	66,67	133,34

031	1	UN	<b>Lanterna clínica</b> , material de confecção em alumínio; lâmpada de LED de 3 volts; luz branca; alimentação por 02 pilhas AAA ou AA; com acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado.	Missouri	25,73	25,73
034	4	UN	<b>Mesa de Mayo</b> , esmaltada; estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em aço inoxidável; altura regulável por meio de fixador; base triangular, dotada de 3 rodízios; medidas (CxAxL): 45x 80x 30 cm.	Olimedid	193,33	773,32
035	7	UN	<b>Suporte de soro</b> , tipo pedestal; em aço inoxidável; haste com 04 ganchos; com altura regulável; com 04 rodízios; altura entre 160 e 215cm.	Olimedid	153,33	1.073,31
036	1	UN	<b>Esfigmomanômetro adulto</b> , material de confecção em tecido em algodão; braçadeira/fecho com velcro; precisão certificada pelo INMETRO; manual em português.	Lamedid-Solidor-Procure	65,33	65,33
037	2	UN	<b>Nebulizador portátil</b> , tipo ultrassônico; 01 saída simultânea; três densidades de névoa; embalagem prática com máscaras macias, anatômicas e atóxicas; voltagem de 220V; compressão: 40 libras (máximo); vazão de ar livre: 15 litros/min; vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros/min. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	Rossmax	180,00	360,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.510,24</b>	

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais e equipamentos deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

**Parágrafo Segundo** - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar da entrega, sob pena de não serem aceitos e, assim, aplicadas as penalidades previstas.

**Parágrafo Terceiro** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada conforme acordado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul, observando o período máximo de quinze (15) dias para realização da entrega.

**Cláusula Segunda - Da Vigência:** A vigência do presente contrato findará com o término da garantia do objeto contratado.

**Cláusula Terceira - Dos Valores:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 10.510,24 (dez mil quinhentos e dez reais com vinte e quarto centavos)**, pela totalidade dos itens relacionados na **Cláusula Primeira**.

**Parágrafo Primeiro** - Os valores não sofrerão qualquer reajuste.

**Parágrafo Segundo** - Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios e reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos e materiais, enviado para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.

**Cláusula Quarta - Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e recebimento dos objetos solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e constatada a conformidade da entrega.

**Cláusula Quinta - Da Dotação:** As despesas do objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

09.01- Secretaria e Fundo Mun. da Saúde  
4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente  
1006- Aquisição de Equipamento de Saúde

**Cláusula Sexta** - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**Cláusula Sétima - Das Penalidades:** As sanções serão aplicadas na forma estabelecida neste item, e atendendo as disposições da lei 8666/93.

§ 1º - A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

§ 2º - O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

§ 3º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

§ 4º - Nos casos de rescisão do contrato, quer em decorrência das hipóteses previstas nos § 2º e 3º, sem prejuízo das demais sanções, serão aplicadas a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

**Cláusula Oitava - Dos Direitos da Administração:** A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Nona - Do Vínculo:** A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta e demais termos do Edital Pregão Presencial 18/2017.

**Cláusula Décima - Do Foro:** O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul - RS, 25 de setembro de 2017.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**Altermed Material Médico**  
**Hospitalar Ltda**  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02  
**Anacleto Ferrari**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_